



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1677/2008

**“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO”**

**JOARES ALBERTO PELLICOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Parágrafo Único:** O disposto no “caput”, deste artigo destina-se para custear despesas com serviços de terceiros e encargos e materiais sendo:

- Arbitragem valor cobrado por jogo e transporte até..... R\$ 5.840,00
- Troféus e medalhas até .....R\$ 2.160,00

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRET.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**08 –Departamento de Esportes e Lazer.**

**27.812.0233.2.050- Operacionalização do Desporto Amador**

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.0100 –Aplicações Diretas

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 28 de março de 2008**

**JOARES ALBERTO PELLICOLI**

Prefeito Municipal

